



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|--|--|-----------|-------|
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | | | |
| 544 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | | | 70.000,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | | | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 100 | 000 | GERAL TOTAL | | | | |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--------------------------------------|--|---------------|--|-------|
| 03 | 03 | 00 | SETOR DE AGUAS DDO SAAE | | | | |
| 374 | 17.512.0013.2086.0000 | | Manutenção do Setor de Aguas do SAAE | | -70.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | | F.R. Grupo: 0 | | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de fevereiro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

